

Contrato

CPREV/007/CCP/2022

AQUISIÇÃO DE MATERIAL INFORMÁTICO

Entre:

Primeiro Outorgante: OET – Ordem dos Engenheiros Técnicos, com NIPC 504923218, com sede na Praça D. João da Câmara, 19, 2º Dtº, 1200-147 LISBOA, representada neste ato Augusto Ferreira Guedes, titular do [REDACTED] com domicílio profissional na Praça D. João da Câmara, 19, 2º Dtº, 1200-147 LISBOA na qualidade de representante legal da OET – Ordem dos Engenheiros Técnicos, na condição e Bastonário e por António Eduardo Garcia Lousada titular do Cartão de Cidadão nº [REDACTED] com domicílio profissional na Praça D. João da Câmara, 19, 2º Dtº, 1200-147 LISBOA na qualidade de representante legal da OET – Ordem dos Engenheiros Técnicos, na condição de Vice-Presidente, doravante denominada por OET.

E

Segundo Outorgante: Control Panel- serviços de Informática, Lda, com o NIF 506633314, com sede na rua Rosa Mota, 1º- Loja Dtª, 2745-015 Queluz, representada neste ato por Luis Carlos Pereira Ribeiro, [REDACTED] na qualidade de representante legal da Firma Control Panel- serviços de Informática, Lda., doravante denominada de Control Panel.

Tendo em conta:

A decisão de adjudicação, datada do dia 2 de agosto de 2022, pelo Exmo. Senhor Bastonário e pelo Sr. Vice-Presidente, relativa ao procedimento pré-contratual de Consulta prévia para AQUISIÇÃO DE MATERIAL INFORMÁTICO.

Considerando que:

A despesa inerente ao contrato foi autorizada pelo Exmo. Senhor Bastonário e pelo Sr. Vice-Presidente, é celebrado o presente contrato objeto da Consulta Prévia Nº CPREV/007/CCP/2022, nos termos das seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

Objeto

O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL INFORMÁTICO nos termos definidos no Caderno de Encargos que serviram de base à consulta Prévia Processo Nº CPREV/07/CCP/2022, bem como na proposta do Segundo Outorgante, que fazem parte integrante do presente contrato.

WA

l

Armen

SEGUNDA

Preço Contratual

Pelos serviços acima descritos, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante quantia máxima de **7818,60€ (sete mil oitocentos e dezoito euros e sessenta cêntimos)**, valor ao qual acresce o valor do IVA, se este lhe for devido.

TERCEIRA

Prazo de Execução do Contrato

O contrato entra em vigor após comunicação o mesmo à basegov e tem uma duração e 36 meses.

QUARTA

Condições de Pagamento

1. A quantia devida pela entidade adjudicante deve ser paga no prazo de 30 dias, após a data de receção da respetiva fatura.
2. Só são aceites faturas eletrónicas via e-mail ou original via CTT.
3. No que diz respeito à faturação, o endereço de e-mail que deve ser utilizado, sob pena de não pagamento, é cdn@oet.pt.
4. Todas as faturas deverão mencionar, sempre, o nº de procedimento – Nº CPREV 07/CCP/2022.
5. Referir o modo/modalidade de pagamento

WA

QUINTA

Gestor do Contrato

Para efeitos do disposto no artigo 290.º -A do Código dos Contratos Públicos é designado um gestor do contrato.

Caso ocorra circunstância superveniente que imponha a alteração do gestor do contrato a mesma será comunicada ao Segundo Outorgante, no prazo de 10 dias, por via postal registada com aviso de receção a qual será junta ao contrato.

O segundo Outorgante poderá manifestar-se quanto à designação referida no número anterior, sob a mesma formalidade que a da comunicação da designação, no prazo de 10 dias após o recebimento da notificação, que será apreciada em igual prazo e devidamente comunicada.

g
Arun

SÉXTA

Prevalência

Fazem parte integrante deste contrato e cujo teor se dá por reproduzido:

- Caderno de Encargos e respetivos anexos;
- A proposta adjudicada;

Em caso de divergência entre os documentos referidos anteriormente, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicados.

SÉTIMA

Foro Competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo para o efeito, com expressa renúncia a qualquer outro.

OITAVA

Disposições Finais

No aqui omisso aplicar-se-ão as disposições contidas no Código dos Contratos Públicos, Decreto -Lei n.º 18/2008, de 29.01, na sua atual redação e demais alterações até à presente data e demais legislação aplicável ao objeto do contrato.

Nos termos do artigo 127.º do Decreto -Lei n.º 18/2008, de 29.01, na sua atual redação, vai ser dada publicidade desta contratualização no portal da internet dedicado aos contratos públicos: www.base.gov.pt, advertindo-se as partes que esta publicitação é condição de eficácia do contrato.

Fazem parte integrante deste contrato:

- Todos documentos que integram o procedimento relativo à formação do contrato.

-Comprovativo de que a situação contributiva se encontra regularizada perante a Segurança Social.

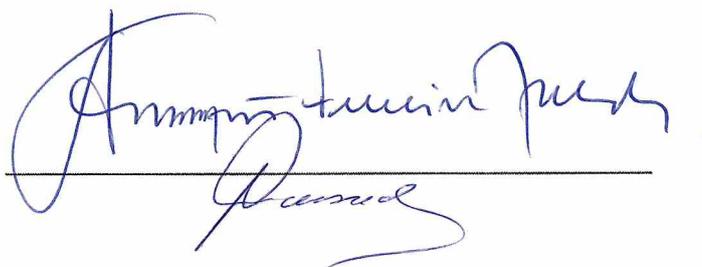
-Comprovativo da situação tributária regularizada.

O presente contrato vai ser assinado por ambos os outorgantes, nos termos do nº 1 do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos.

Os representantes de ambas as partes declaram aceitar o conteúdo deste contrato, que vão assinar.

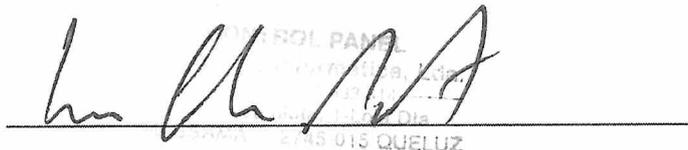
Lisboa, 04 de agosto de 2022

Primeiro Outorgante



A handwritten signature in blue ink, written over a horizontal line. The signature is cursive and appears to read 'António Luís Pereira'.

Segundo Outorgante



A handwritten signature in blue ink, written over a horizontal line. The signature is cursive and appears to read 'Luís de Azevedo'. Faint background text is visible, including 'SOL PANE' and '2745 013 QUELUZ'.